PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA AVISO Nº 210/2020–PGJ, DE 12 DE JUNHO DE 2020	
	Recomenda atenção ao disposto no Aviso nº 171/05, publicado no DOE de 07/04/2005.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RECOMENDA** aos membros do Ministério Público para que atentem ao disposto no Aviso nº 171/05, publicado no DOE de 07/04/2005, quando do envio de correspondência às autoridades ali citadas, e para tanto transcreve abaixo na íntegra, referido aviso:

"Aviso nº 171/2005 – PGJ, de 06/04/2005

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos membros do Ministério Público que, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, e no § 5º do art. 104 da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, as notificações e requisições, ou requerimentos ou solicitações semelhantes, que tiverem por destinatários o Governador do Estado, os Deputados Estaduais, os Desembargadores, os Juízes do Tribunal de Justiça Militar, os Secretários de Estado e os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado deverão sempre ser encaminhadas por meio do Procurador-Geral de Justiça.

AVISA, ainda, que, para tanto, o membro do Ministério Público deverá enviar ao Procurador-Geral de Justiça, em separado, o ofício endereçado à autoridade a quem pretenda dirigir a notificação ou requisição, requerendo ao Chefe da Instituição, em ofício próprio, o encaminhamento pleiteado."

Publicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.114, p.9, de 13 de Junho de 2020.*
Republicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.117, p.40, de 17 de Junho de 2020.*